Anexo à Mens. 332/74
S. Vicente __/__/__

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.626

Proc. nº15.632/74.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de CR$30.000,00 para aquisição de uma perua, para o Serviço de/ Assistência Social e dá outra providência.

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Coordenadoria / da Fazenda, um crédito especial de CR$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com aquisição / de uma perua, para o Serviço de Assistência Social.

Artigo 2º - O crédito especial autorizado/ no artigo 1º será coberto com a redução de igual quantia de CR$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), no saldo da verba de código 7212.3130.92 - Serviços de Terceiros, 04 Aluguéis de Veículos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História/ Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de dezembro / de 1974.

Junte-se ao Proc. R
São Vicente, 10/12/
82/74.

Engº. Jorge Bierrenbach Senra
Prefeito Municipal

MOD. 200 - 20.000 - 9/74 - 21,5x31,5

LPS/JBS